



EDITAL INTERNO Nº 032/2018/USJ

ESTABELECE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA A DISCIPLINA DE RELAÇÕES HUMANAS II, PARA O NES (NÚCLEO DE ESTUDOS SÊNIOR).

O Reitor do Centro Universitário Municipal de São José, Prof. Renato Brittes, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

Que o primeiro colocado no Edital 026/2018/USJ declinou da disciplina para a qual foi selecionado, não podendo assumi-la em 22/05/2018, dia do início da disciplina;

Que a segunda colocada no mesmo processo seletivo, chamada em função da desistência do primeiro colocado, também declinou da disciplina, não podendo assumi-la em 22/05/2018;

Que não houve mais inscritos para a disciplina nesse processo de nº 026/2018/USJ;

Que a aula de 22/05/2018 não pode ser adiada, em função do calendário já estabelecido para a turma,

TORNA PÚBLICO:

O processo de atribuição de carga horária para professores efetivos ou substitutos do USJ que queiram lecionar a disciplina de **RELAÇÕES HUMANAS II** para o NES (Núcleo de Estudos Sênior), que é um Projeto de Extensão do USJ.

1. Período de Inscrição

1.1. Fica determinado o período de **21 maio de 2018**, para o professor do USJ realizar a inscrição para o presente processo de atribuição de carga horária.

2. Da Vaga

2.1. O presente edital contempla 01 (uma) vaga com carga horária de 03 (três) horas-aula semanais, **das 14h15min às 16h45min**, com 15 minutos de intervalo, para a disciplina de **RELAÇÕES HUMANAS II**, a qual será ofertada em **04 (quatro) encontros**, totalizando 12 (doze) horas-aulas trabalhadas.

2.2. Ao professor que tiver sido selecionado, será atribuído aumento de carga horária para o período relativo à oferta da disciplina, a qual deverá ser ministrada nos dias **22/05/2018, 29/05/2018, 05/06/2018 e 19/06/2018**, no auditório do CATI (Centro de



Atenção à Terceira Idade), sempre observando-se os valores previstos na legislação municipal aplicável.

2.3. O docente que tiver ampliada sua jornada de trabalho por meio deste edital retornará automaticamente ao regime e carga horária de origem, quando encerrar o período mencionado no item 2.2.

2.4. O docente que tiver sido selecionado não poderá declinar das horas de sala de aula já distribuídas para 2018-1.

3. Das atividades a serem desenvolvidas

3.1. A disciplina tem o objetivo de demonstrar a importância das relações humanas com o intuito de administrar conflitos e resolver questões do cotidiano. Por isso, o professor selecionado deverá desempenhar as seguintes tarefas:

- a) Agilizar a aprendizagem referente ao conteúdo da respectiva disciplina, auxiliando o aluno a aprender de modo ativo;
- b) Ater-se aos conteúdos programáticos da respectiva disciplina, cuja ementa é: Relações interpessoais. Administração de conflitos. Motivação. Comunicação. A arte de falar em público. Terapia do elogio. A tolerância e os desafios do século XXI.
- c) Acompanhar a frequência dos respectivos acadêmicos às atividades;
- d) Informar ao coordenador sobre o andamento dos trabalhos e das situações não previstas;
- e) Elaborar relatório de controle e registro das atividades da prática de ensino, a ser entregue para o Coordenador de Curso.

4. Dos requisitos para a inscrição

4.1. Ser professor efetivo ou substituto do USJ;

4.2. Apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de compatibilidade de horário (ANEXO I) entre as atividades que serão desenvolvidas no USJ e as atividades externas, se for o caso.

5. Inscrição

5.1. Para inscrição no presente processo de atribuição de carga horária, o candidato entregará a Ficha de Inscrição, conforme o anexo II e a Declaração de Compatibilidade de Horários (ANEXO I), ambas devidamente preenchidas e assinadas no protocolo do USJ no período mencionado no item 1.1

6. Classificação Final

6.1. Dar-se-á preferência ao candidato:

Primeiro critério: ser efetivo do USJ;

Segundo critério: tempo de experiência em projetos sênior;

Terceiro critério: maior tempo de vínculo com o USJ;

Quarto critério: maior idade.

7. Dos Recursos

7.1. Após a publicação do resultado, o interessado poderá solicitar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no Setor de Protocolo do USJ, na Rua Silvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, no horário das 15h00min às 21h00min.

7.2. A comissão responsável pelo recebimento e análise das inscrições e recursos será designada pelo Reitor do USJ.

8. Das Disposições Finais

8.1. A participação no processo importará o conhecimento e aceitação tácita de todas as regras estabelecidas nesse Edital, às regras aplicáveis ao contrato de trabalho e internas do USJ.

8.2. O resultado do presente processo de atribuição de carga horária será publicado no dia **22 de maio de 2018**.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos por comissão nomeada pelo reitor.

8.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José (SC), 21 de maio de 2018.



Prof. Renato Brittes

Reitor do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Eu _____ em conformidade com o inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 34 de 14 de dezembro de 2001, declaro para fins de atendimento a Portaria nº 033/2005, que exerço o cargo de Professor de Ensino Superior com jornada de trabalho de _____ horas semanais no Centro Universitário Municipal de São José no horário de _____ as _____ nos dias _____, _____, _____ e _____, e que exerço os cargos citados abaixo, em outras instituições.

Instituição	Cargo	Horário	Dias da Semana	CH	Turno

São José (SC), ____ de _____ de 2018.

Assinatura



FUNDESJ
Fundação Municipal Educacional de São José



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
CPF: _____, professor deste Centro
Universitário Municipal de São José desde ____/____/____, sob a
matrícula de nº _____, venho por este intermédio
requerer _____ minha _____ inscrição _____ para
_____, conforme
os termos estabelecidos no Edital nº 032/2018/USJ.

São José (SC), ____ de _____ de 2018.

Assinatura